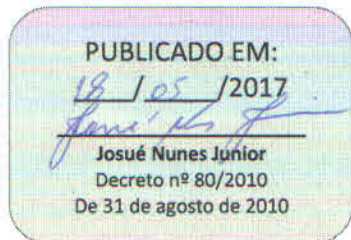




República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI Nº 10/2017
DE 18 DE MAIO DE 2017



Dispõe sobre a utilidade pública da Associação de Desenvolvimento da Colônia Nova Vida e dá outras Providencias

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, inciso I, combinado com o Art. 104, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA NOVA VIDA** cadastrada no CNPJ: **11.517.135/0001-45**, situada na ZONA RURAL Colônia Nova Vida S/N, município de Monte Alegre de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe - Se 18 de maio de 2017


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal